
**AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA
VIÁRIA – ARSI
DIRETORIA TÉCNICA – DT
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO – DT/GRS**

PARECER TÉCNICO – PT/DT/GRS Nº 007/2014

ASSUNTO : Análise das Constatções da Fiscalização do Município de Vila Valério.

PROCESSO : 61369276.

1. DOS FATOS

A partir do *OFÍCIO/ARSI/DG/Nº 040/2013*, foi iniciada a *Fiscalização do Sistema de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e de Atendimento Comercial*, da concessionária CESAN na cidade de Vila Valério, Espírito Santo. A atividade de fiscalização ocorreu no município entre os dias 19 e 21 de março de 2013, objetivando identificar não conformidades na prestação dos serviços aos clientes da CESAN.

Em 21/05/2013, a partir da identificação de não conformidades (Constatações da Fiscalização) a ARSI determinou, através do *Termo de Notificação Gerência de Regulação do Saneamento (TN – GRS) Nº 003/2013*, que o prestador de serviços apresentasse *Defesa e Plano de Ação* para as 6 Constatações, obedecendo os prazos estabelecidos, pelas *Resoluções ARSI 001/2009*.

Após a entrega da Defesa Administrativa, o *Plano de Ação* foi apresentado como solicitado no *TN – GRS – Nº003/2013* e que as medidas corretivas estavam em fase de implementação às mesmas foram analisadas gerando o *Parecer Técnico – PT/DT/GRS Nº 016/2013* que as Constatações 2 e 3 estavam solucionadas e que as evidências 1, 4, 5 e 6 ainda necessitavam avaliação de sua solução. Objetivando avaliar se as não conformidades foram reparadas pelo prestador de serviços, foi enviado para a CESAN o *OF/ARSI/DT Nº 25/2013* em 30 de Setembro de 2013. A CESAN através do *Ofício nº DOI/007/003/2013* enviou respostas as constatações.

2. DA ANÁLISE

A Constatação 1, 4 e 6 foram atendidas ficando Ok, faltando ainda as Constatações 5. A Constatação 5 tendo a sua conclusão prevista para Outubro de 2013.

A Análise dos fatos considerou que o tratamento da Constatação 5 , foi concluída. Apresentando ainda informações - evidências de adequação - a respeito da finalização das obras de reforma e adequação do “Booster” do município. Incluindo sinalização de segurança, contra “Risco Elétrico”.



1 - Fotos Internas do “Booster” já recuperado.



2 - Fotos Externas do "Booster" já recuperado.

3. CONCLUSÃO

Considera-se a Constatação 5 já totalmente solucionada.

Vitória (ES), 6 de junho de 2014.

Davi de Oliveira

Especialista em Regulação e Fiscalização em Saneamento